



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 que celebram entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CTY INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CTY Informática LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 03.368.287/0001-03, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, Bloco 9, Sala 410, Torre 1 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.765-000, neste ato representada pelo **Sr. Henrique José de Carvalho Kelmer**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 05784497-9, expedido pelo IFF/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 289.378.561-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo**, nos termos da **Inexigibilidade de licitação nº 19/2019**, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e do que consta do **Processo SUSEP nº 15414.629100/2018-65**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **02 de dezembro de 2020**, estando seu término previsto para **1º de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, correndo o valor total por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de 2020, pelo programa de trabalho 04122003220000001, natureza de despesa 44904002, através da **Nota de Empenho 2020NE800267**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique José de Carvalho Kelmer, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 14/11/2020, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844660** e o código CRC **D5091170**.